



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 143/2023**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei, consoante dicção prevista no artigo 133, da Carta Magna.

**Considerando** que dentre outras atribuições, compete a Procuradoria Jurídica, defender e representar, judicial ou extrajudicialmente, os interesses e direitos da Câmara;

**Considerando** a necessidade da Procuradoria Jurídica em representar a Câmara Municipal de Monte Alegre em demandas internas na sede do ITERPA, TCMPA e TJPA, sediadas no Município de Belém-PA, nos dias 13 a 15 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o pagamento de quatro diárias ao Procurador Jurídico **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n. 011.XXX.XXX-06, titular da Conta Bancária n. 0006314-2, Agência n. 5741-0 (Banco do Bradesco), no valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e setenta reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de setembro de 2023.

---

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal